



LEI nº 2.676, de 07 de julho de 1992.

Dispõe sobre mensagem de combate às drogas na publicidade por cartazes no âmbito do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Toda publicidade exibida por cartazes, cujas dimensões estejam entre 25m² (vinte e cinco metros quadrados) e 30m² (trinta metros quadrados) deverão conter, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, mensagem de combate às drogas.

§ 1º - A mensagem deverá ser emoldurada de modo a assegurar sua visibilidade.

§ 2º - Enquadram-se para efeito desta Lei cartazes de publicidade denominados "OUTDOORS".

§ 3º - Fica garantida, a liberdade de criação, das empresas produtoras destas mensagens e sua disposição no cartaz.

Artigo 2º - As mensagens de que trata o artigo 1º não poderão apresentar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem propaganda partidária, promoção pessoal de autoridade ou de servidores públicos.

Artigo 3º - O órgão competentes municipais não concederão alvará de instalação de publicidade, sem a estrita observância do disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, 30 (trinta) dias após sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da

"PALACETE 10 DE JULHO"

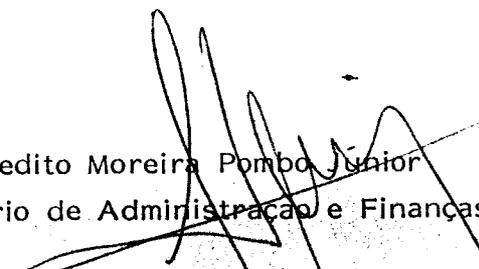
Rua Deputado Claro Cesar, 33 - CEP 12400 - Pindamonhangaba - SP
 Telefone: PEX (0122) 42-3033 - 42-3289 - 42-3490 - 42-3680 - 42-3890 - 42-1999 - 42-2344
 Telex (122) 432 PIBA BR

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de julho de 1992.

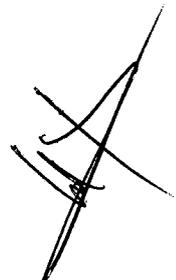


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

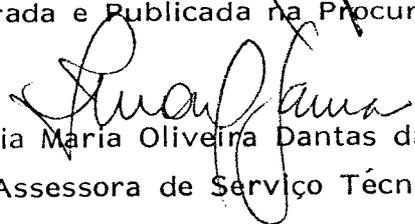


Benedito Moreira Pombo Júnior
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em



07 de julho de 1992.



Tania Maria Oliveira Dantas da Gama
Assessora de Serviço Técnico

PRJ/tmodg.

"PALACETE 10 DE JULHO"

Rua Deputado Claro Cesar, 33 — CEP 12400 — Pindamonhangaba — SP
Telefone: PBX (0122) 42-3033 - 42-3280 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-1899 - 42-2344
Telex (122) 432 PIBA BR